



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LEI Nº 2.857/PMC/11

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CACOAL Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAEC, autarquia pública municipal, de uma Estação de Tratamento de Água – ETA, com capacidade de tratamento 250m³ por hora, tombamento nº 52877/2010 para atender as necessidades daquela entidade.

Art. 2º O valor da presente doação é de R\$ 610.000,00(seiscentos e dez mil reais).

Art. 3º A aquisição do objeto ocorrerá mediante Processo nº 103A/2009, Empenho nº 2758/2759, fundamentada na Lei nº.8666/93 e Lei nº.10.520/02 e suas alterações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 30 de agosto de 2011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 57594- OAB/RO 4946